



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 038/86

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no artigo 6º, item I, da Lei Municipal n° 842/85, de 25 de novembro de 1985, bem como o Decreto Municipal n° 047/85, de 28 de novembro de 1985 e no Decreto-Lei n° 2284, de 10 de março de 1986,

D E C R E T A :

Art. 1º - Para o exercício financeiro de 1987, a Unidade de Valor para Custeio - UVC fica fixada em Cz\$ 90,00 (noventa cruzados).

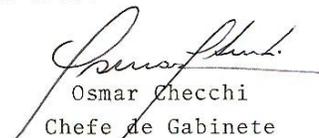
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 19 de novembro de 1986.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 19 de novembro de 1986.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná n.º 378
de 16/12/86 pg. 13